



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 32

Ofício nº. 057/2024/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

057/2024 - 32 - 23/02/2024

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 056/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta à **Indicação nº. 300/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Ronnie Peterson Colpo Mello,  
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 056/2024

DATA: 31/01/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 012/2024, de 12/01/2024 – SEGOV e Indicação nº 300/2023, de

14 de Dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 012/2024, de 12 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida na Indicação nº 300/2023, de 14 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 017/2024, datada de 24 de janeiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

  
**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 017/2024

Uruguaiana, 24 de Janeiro de 2024

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Ref:** - C.I. nº 012/2024, de 12/01/24 – SEGOV  
- Indicação nº 300/2023, de 14/12/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 16/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de faixa de travessia de pedestre ou ondulação transversal

Local: Rua Benjamin Constant, entre a Rua Adir Mascia e Rua Alais Pinto Bermudes

Informo que as ruas citadas são distintas. A rua Adir Mascia não tem cruzamento com a rua Benjamin Constant e nem com a rua Alais Pinto Bermudes. Assim indico o **INDEFERIMENTO** da solicitação.

  
Ag. Jonathan Soares Oliveira  
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



2798  
CMU 06200 00 1402700 0042 ✓

INDICAÇÃO nº 300/2023

Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade na Rua Benjamin Constant, entre as ruas Adir Máscia e Alais Pinto Bermudes.

Documento \_\_\_\_\_

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo a implantação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade na Rua Benjamin Constant, entre as ruas Adir Máscia e Alais Pinto Bermudes.

JUSTIFICATIVA

As faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.

O requerimento visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Uruguaiana, 14 de dezembro de 2023

Vereador Marcelo Lemos  
Bancada do PDT